



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 260-GDG/CMZL/IFAM, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, pelo período de **24 de julho de 2026 a 21 de outubro de 2026**, totalizando 90 (noventa) dias, ao (a) servidor (a) **Silvestre da Cruz Monteiro**, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº. 1955539, lotado (a) no Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Art. 2º Fica estabelecido que a licença para capacitação tem por objetivo a participação nos cursos: Trilha de Aprendizagem “EJA: Diversidade e Práticas Educativas” Carga horária total: 420 horas, Instituição ofertante 1: AVAMEC - Ministério da Educação (MEC), CNPJ: 00.394.445/0124-52 e Formação em Docência em Educação a Distância (EaD) Carga horária total: 75 horas, Instituição ofertante 2: Portal de Cursos Abertos da UFSCar (PoCA) - Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), CNPJ: 45.358.058/0001-40, totalizando 495 horas, de acordo com teor do Processo nº. 23857.001532/2026-36, de 23 de junho de 2026 e Parecer nº 592/2026 - CGDP/CMZL, de 13 de julho de 2026, assegurada a remuneração do cargo, com base no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, Art. 25 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e o §5º do Art. 17 da RESOLUÇÃO Nº 47/2021 - CONSUP /IFAM, de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Fica estabelecido no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades que o servidor deverá apresentar a comprovação da participação efetiva na ação que gerou seu afastamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 5613/2026 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Julho de 2026

Portaria_n.260_20.07.2026_Licena_Capacitao_SILVESTRE_DA_CRUZ_MONTEIRO.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 08:24)

NEUSIANE DE SOUZA BRASIL

SECRETARIA I

1000004008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **5613**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **20/07/2026** e o
código de verificação: **3f5cb30719**